



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2014.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto nos incisos I do art. 8º e XIII do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2014, nas seguintes datas:

- 17ª Reunião Ordinária – 24 de fevereiro de 2014 - segunda-feira;
- 18ª Reunião Ordinária – 16 de maio de 2013 - sexta-feira;
- 19ª Reunião Ordinária – 21 de julho de 2013 – segunda-feira;
- 20ª Reunião Ordinária – 10 de outubro de 2013 - sexta-feira.
- 21ª Reunião Ordinária – 15 de dezembro de 2013 - segunda-feira.

Art. 2º - Este Calendário passa a ter efeito de convocação a todas as reuniões nele prevista, conforme Art. 36, do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Caso haja impossibilidade de comparecimento, o conselheiro titular informar à Secretaria do Conselho Superior, por escrito, podendo ser a justificativa enviada pelo e-mail conselhosuperior@ifpb.edu.br, para que seja convocado(a) o(a) conselheiro(a) suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior